



**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

Art. 2º A Comissão tem caráter consultivo, propositivo e articulador, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes nacionais.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e segmentos:

- I - Secretarias Municipais;
- II - Conselhos Municipais;
- III - Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A Comissão terá a seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidente: Nadia Risoleta Nepomuceno Cruz
- II - Vice-Presidente: Ualisson Quened Costa de Oliveira
- III – Secretária: Jéssica Estefani Andrade Nepomuceno
- IV - Demais membros da comissão

Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros da Comissão, mediante votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Art. 8º Compete ao Presidente:

- I - Coordenar e representar a Comissão;
- II - Convocar e presidir reuniões;
- III - Definir pautas;
- IV - Encaminhar deliberações.

Art. 9º Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 10 Compete ao Secretário:

- I - Elaborar atas das reuniões;
- II - Organizar documentos e registros;
- III - Apoiar a comunicação interna da Comissão.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 11 Compete à Comissão:

- I - Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância;
- II - Promover a articulação intersetorial;
- III - Realizar consultas públicas e audiências;
- IV - Levantar dados e diagnósticos do município;
- V - Propor metas, estratégias e ações;
- VI - Elaborar relatórios e documentos técnicos;
- VII - Acompanhar o processo de aprovação do Plano.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 12 A Comissão reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, conforme cronograma definido;
- II - Extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples dos membros.

Art. 13 As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 14 As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 15 De cada reunião será lavrada ata, que deverá ser aprovada pelos membros.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 16 Poderão ser criados Grupos de Trabalho temáticos para subsidiar a elaboração do Plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais

Art. 17 Os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão coordenados por um membro da Comissão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 A Comissão poderá convidar especialistas, técnicos e representantes de instituições para colaborar com suas atividades.

Art. 19 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela própria Comissão.

Art. 20 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão.

São Bento Abade - MG, 06 de maio de 2026.

Nadia Risoleta Nepomuceno Cruz

Presidente da comissão Municipal intersetorial do plano Municipal pela Primeira Infância e Representante Titular do Departamento Municipal de Assistência Social

Ualisson Quened Costa de Oliveira

Vice-Presidente da comissão Municipal intersetorial do plano Municipal pela Primeira Infância e Representante Titular do Departamento Municipal de Saúde

Jéssica Estefani Andrade Nepomuceno

Secretária da comissão Municipal intersetorial do plano Municipal pela Primeira Infância e Representante Titular do Conselho Tutelar Municipal

Ricardo Almeida Santos

Representante do Departamento de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
Estado de Minas Gerais




Júnia Helena de Oliveira
Representante do Departamento de Administração



Clodoaldo Reis da Costa
Representante do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer



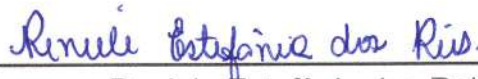
Claudiane da Costa
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Nadir Machado Pereira
Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura



Betânia Merlim Silva
Representante do Conselho Municipal de Educação



Reniele Estefânia dos Reis
Representante do Conselho Municipal de Saúde



Renon Rezende Souza
Representante do Poder Legislativo Municipal